

Lei nº 840

de 18 de janeiro de 1.972

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a concluir no corrente exercício de 1.972 as obras do serviço de abastecimento d'água da sede do Município, abre crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza até a instalação e o funcionamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos- SAMAE - entidade autárquica criada pela lei Municipal nº / 815, de 19 de abril de 1.971, a concluir, no corrente exercício de 1.972, as obras do serviço de abastecimento d'água da sede do Município, podendo para isso dispender até o limite máximo de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$150.000,00).-

§ Único:- As obras e serviços deste artigo serão executadas de acordo com projetos, plantas e especificações já devidamente aprovados pelo Senhor Prefeito Municipal e nas aquisições de materiais será rigorosamente obedecida a disciplina da legislação federal específica, especialmente, as da lei federal número 5.456, de 20 de junho de 1.968.-

Art. 2º - Para atender à despesa do art. 1º / desta lei fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$150.000,00, com vigência no corrente exercício.-

§ Único:- Os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são os constantes e enumerados no art. 43, da / da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 3º - Esta lei entra em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de janeiro de 1.972.-

Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal